



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ
Estado do Paraná

DECRETO Nº. 3.865/2016.

SÚMULA: Autoriza a abertura de um crédito adicional suplementar e dá outras providências.

AMARILDO TOSTES, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAMBARACÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal nº 1.587/2016,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício financeiro, um crédito adicional suplementar no valor de R\$. 180,26 (Cento e oitenta reais e vinte e seis centavos), destinado ao reforço das seguintes Dotações orçamentárias.

PROGR. FUNCIONAL	ÓRGÃO	FONTE	VALOR – R\$.
06.000.00.000.0000.0000	SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO		
06.008.12.361.0018.2158	PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA – PDDE		
33.90.30.00.00	Material de Consumo	31147	180,26
TOTAL DO EXCESSO			180,26

Art. 2º - Como recurso para atendimento do crédito autorizado pelo Artigo anterior, será utilizado o excesso de arrecadação, nos termos do Artigo 43, § 1º, II, da Lei 4.320/64.

PROGRAMA: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS – EP 2399005			
CONTA CORRENTE:			
RUBRICA DA RECEITA: 17.21.35.02.00 e 13.25.35.02.00.00			
DATA	ESPECIFICAÇÃO	FONTE	VALOR
	<i>Valores Repassados</i>	31147	180,26
TOTAL DO EXCESSO			180,26

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ, EM 27 de outubro de 2016.

AMARILDO TOSTES
Prefeito Municipal